

Divisas	Países	Cotações médias	
Dracma	Grécia	1\$262 5	
	Holanda	22\$560	
Florim	Antilhas Holandesas	25\$721 1	
	Guiana Holandesa (Suriname).	25\$721 1	
Forint	Hungria	1\$419 4	
	França	10\$678 3	
	Mónaco (ver França)	\$	
	Guadalupe	10\$578 5	
	Martinica	10\$578 5	
	Bélgica	1\$551 8	
	Camarões	\$212 1	
Franco	Miquelon	\$212 1	
	Costa do Marfim	\$212 1	
	Guiana Francesa	10\$578 5	
	Luxemburgo	1\$534 6	
	Madagáscar	\$	
	Suíça	28\$176 7	
	Haiti (República)	9\$386 9	
Gourde	Paraguai	\$360 6	
Guarani	Birmânia	6\$900 3	
Kiat	Honduras (República)	23\$097 0	
Lempira	Serra Leoa	45\$146,5	
Leone	Roménia	9\$991 9	
Leu	Bulgária	56\$516 4	
Lev	Grã-Bretanha	90\$956	
	Chipre	126\$645 6	
	Egipto	122\$477 0	
	Irlanda	90\$200 4	
	Israel	2\$464 5	
	Líbano	15\$005 0	
	Síria	12\$003 6	
	Sudão	113\$949 9	
	Turquia	1\$775 1	
	Itália	\$055 114	
Lira	Finlândia	11\$522 0	
Markka	Nigéria	71\$343 7	
Naira	Espanha	\$648 79	
	Argentina	\$048 9	
Peseta	Bolívia	2\$248 6	
	Chile	1\$371 6	
	Colômbia	1\$116 5	
	Cuba	56\$870 3	
	República Dominicana	45\$681 6	
	Filipinas	6\$194 8	
	México	2\$013 2	
	Uruguai	6\$930 3	
	Quetzal	Guatemala	45\$681 6
	Rand	República da África do Sul.	52\$728
Real	Arábia Saudita	13\$798 3	
Renmimbi	China (República Popular).	27\$842 1	
Rial	Irão	\$643 0	
Rublo	URSS	70\$699 1	
	Sri-Lanka	3\$387 0	
Rupia	União Indiana	5\$690 8	
	Indonésia	\$101 5	
Schilling	Paquistão	4\$790 1	
	Áustria	3\$345 6	
	Quênia	6\$194 8	
Shilling	Somália	7\$321 8	
	Uganda	6\$102 1	
	Tanzânia	6\$150 5	
Sol	Peru	\$292 3	
Sucre	Equador	1\$824 6	
Syli	Guiné	\$	
Iene	Japão	\$240 804	
Zaire	Zaire	57\$647 7	
Zloty	Polónia	1\$441 7	
	Malawi	56\$034 6	
Kwacha	Malawi	57\$998 7	
	Zâmbia	57\$998 7	
Marco Alemãna Oriental	Alemanha Oriental ...	23\$930 0	

Agio do ouro: 24,444.

Secretaria de Estado do Orçamento, 8 de Março de 1979. — O Secretário de Estado do Orçamento, João Pinto Ribeiro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 11 de Dezembro de 1978, o Governo do Reino dos Países Baixos depositou, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, o instrumento de ratificação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, aberto para assinatura em Nova Iorque, em 19 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 15 de Março de 1979. — O Director-Geral Adjunto dos Negócios Políticos, António Leal da Costa Lobo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Decreto n.º 35/79

de 24 de Abril

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovado o Acordo Comercial entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, assinado aos 17 de Julho de 1978, em S. Tomé, cujo texto acompanha o presente Decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de Março de 1979. — Carlos Alberto da Mota Pinto — João Carlos Lopes Cardoso de Freitas Cruz.

Assinado em 4 de Abril de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Acordo Comercial

entre a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e a República Portuguesa

O Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe e o Governo da República Portuguesa, desejosos de consolidar as suas relações de cooperação e amizade e tendo em vista o estreitamento das suas relações comerciais num espírito de vantagem para ambas as partes e numa base de igualdade e independência, acordam o seguinte:

ARTIGO 1.º

As duas Partes Contratantes farão o maior esforço para aumentar o volume de comércio entre os dois países, concedendo-se, reciprocamente, com efeito imediato, o tratamento de nação mais favorecida no respeitante aos direitos alfandegários, taxas, impostos e processos a ele relativos, assim como as formalidades e regulamentações relativas à importação e exportação.